



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3.022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação e
redução orçamentária no valor de R\$ 118.542,60

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, por excesso de arrecadação e reduções orçamentárias, no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 118.542,60 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2201.0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 118.542,60
(Recurso 1002- ALIENAÇÃO DE BENS - STN 755).

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 88.042,60 (oitenta e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos) e as reduções orçamentárias do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.361.0047.2501.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3067 - Equipamentos e material
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - permanente R\$ 11.000,00

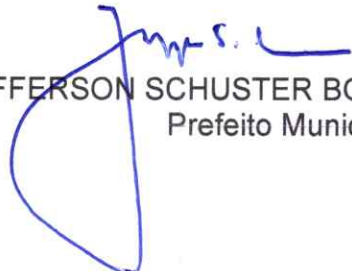
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.122.0010.2601.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
2383 - Equipamentos e material
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - permanente R\$ 19.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município de Barão, no valor total de R\$ 118.542,60 (cento e dezoito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), sendo R\$ 88.042,60 (oitenta e oito mil quarenta e dois reais e sessenta centavos) provenientes de excesso de arrecadação, e R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) decorrentes de redução de dotações orçamentárias de outras Secretarias.

O excesso de arrecadação tem origem nas receitas previstas do leilão público de bens inservíveis realizado no dia 31 de outubro de 2025, cujos valores projetados superam as estimativas inicialmente fixadas na Lei Orçamentária Anual. As reduções orçamentárias, por sua vez, foram efetuadas em dotações de Secretarias que apresentam saldos disponíveis, de modo a não comprometer o andamento de suas ações e programas.

O presente projeto está sendo encaminhado de forma antecipada com o objetivo de ganhar tempo na tramitação legislativa, possibilitando que a aquisição do veículo ocorra ainda no presente exercício financeiro, assegurando maior agilidade na aplicação dos recursos.

A suplementação proposta destina-se à aquisição de um veículo de 7 (sete) lugares, que será utilizado de forma compartilhada pelo Gabinete do Prefeito, pela Secretaria Municipal da Administração e pela Secretaria Municipal da Fazenda, atendendo às necessidades de deslocamento de servidores e gestores municipais para atividades administrativas, reuniões externas, visitas técnicas e compromissos institucionais.



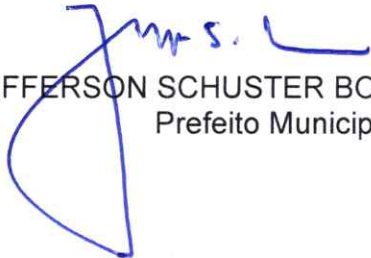
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

A abertura do crédito especial é necessária para a criação de rubrica orçamentária específica, uma vez que a despesa em questão não está contemplada nas dotações originais do Gabinete do Prefeito no exercício.

A medida demonstra o aproveitamento eficiente das receitas obtidas com a alienação de bens inservíveis, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos, a modernização da frota administrativa e a melhoria da eficiência nas ações do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, solicitando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.